

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Feira de Artesanato da Maia e do Mercadinho de Natal

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, que se anexa, se deu início ao procedimento de proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Feira de Artesanato da Maia e do Mercadinho de Natal. -----

----- A presente alteração ao procedimento regulamentar surge na sequência da sugestão apresentada pela Unidade de Turismo, que no âmbito da preparação da próxima edição da Feira de Artesanato da Maia e do Mercadinho de Natal e, após análise detalhada ao regulamento atualmente em vigor, propõe a alteração e uniformização dos artigos relativos a ambos os eventos, de forma a garantir maior clareza, flexibilidade e objetividade no processo de gestão e seleção de expositores. -----

----- A equipa redactora do projeto de regulamento municipal, constituída para o efeito, é composta pelo Exmo. Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Dr. Virgílio Noversa, a Exma. Chefe de Divisão da Regulamentação, Contraordenações e Execuções Fiscais, Dr.ª Antónia Fernandes, a Exma. Técnica Superior, Dr.ª Sílvia Martins, o Exmo. Diretor do Departamento de Educação Ciência e Cultura, Dr. Júlio Guimarães, a Exma. Chefe da Unidade de Turismo, Dr.ª Sandra Campos e o Exmo. Técnico Superior, Dr. André Miranda. -----

----- Estima-se que proposta de Regulamento possa ser presente à reunião de Câmara, para efeitos de consulta pública, no prazo de 45 dias. -----

----- Neste pressuposto, podem-se constituir como interessados no presente procedimento, todos aqueles que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses individuais dos seus associados caibam no âmbito dos respetivos fins. -----

----- Pelo exposto, os interessados podem, a partir da presente data e até 16 dezembro de 2025, apresentar os seus contributos para a elaboração da proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Feira de Artesanato da Maia e do Mercadinho de Natal, através

de comunicação escrita dirigida ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o efeito, os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva, nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede e respetivo endereço eletrónico, dando o seu consentimento para que este possa ser utilizados para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. Os referidos contributos podem ser apresentadas no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho, ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: regulamentacao@cm-maia.pt. -----

----- Para conhecimento geral publica-se a presente proposta de início de procedimento regulamentar para alteração ao Regulamento Municipal da Feira de Artesanato da Maia e do Mercadinho de Natal. -----

Maia e Paços do Concelho 28 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO